



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

q9 OU Ay LEI Nº. 1.661, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

REURADA
- UB LICÁDO
BO nº 1224
em: 10 / 09 / 2021
Gabinete do Presidente

Dispõe sobre denominar oficialmente o Logradouro Público, com o nome GABRIEL ALVES FILHO na rua que fica ao lado do comércio Forte Lajes no bairro Capão.

ENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado como GABRIEL ALVES FILHO, a rua que fica ao lado do comércio Forte Lajes, no bairro Capão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente